PROJETO DE LEI N.
De 30 de outubro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 182.012,62 (cento e oitenta e dois mil e doze reais e sessenta e dois centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 182.012,62 (cento e oitenta e dois mil e doze reais e sessenta e dois centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
0015.0122.0010.2093 – Manutenção e revitalização dos espaços públicos.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 858 – Material de Consumo ..... R$ 27.636,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0063.2209 – Manutenção e revitalização dos espaços públicos.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 878 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica ..... R$ 154.376,62
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total Fonte de Recursos ..... R$ 182.012,62

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto - Reformas e Readequações de espaços
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 892 – Outros Serviços Terceiro PJ ..... R$ 177.214,12
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNDACAM
0013.0392.0066.2217 – Formação continuada
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 913 – Outros Serviços Terceiro PJ ..... R$ 4.798,50
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total Fonte de Recursos ..... R$ 182.012,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Assinado de forma digital por Tauillo Tezelli
Dados: 2023.10.30 16:16:49 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* **R$ 182.012,62 (cento e oitenta e dois mil e doze reais e sessenta e dois centavos),** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo reforço de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de infraestrutura e Mobilidade realiza os devidos reparos na Casa da Música Rose Mary Albuquerque devido as infiltrações existentes no prédio que afetam diretamente o auditório.

A Casa da Música Rose Mary Albuquerque, que desde de sua inauguração no ano de 2008 nunca passou por uma repintura, por uma manutenção preventiva das calhas e rufos e nem tão pouco uma manutenção no telhado da mesma, são mais de 17 anos desde sua inauguração. Foi visto a necessidade de repintura externa e do auditório, as laterais do telhado do auditório estão comprometidas com seu reboco, ocasionando infiltração, sendo necessário a manutenção do mesmo, substituição de rufos, substituição de algumas telhas e impermeabilização do perímetro das calhas

Em razão do encerramento das atividades culturais em dezembro de 2023 e retorno em fevereiro de 2024, os reparos precisam ser realizados nos meses de dezembro e janeiro por esse motivo solicito a deliberação e aprovação da mesma em regime de urgência.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Assinado de forma digital por Tauillo Tezelli
Dados: 2023.10.30 16:17:08 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal